



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5451/2018, 29 de agosto de 2018.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1962/2018, até a importância de **R\$ 495.895,35** (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 191 R\$ 74.895,35

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 228 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 233 R\$ 60.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 243 R\$ 88.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 000 - 245 R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 250 R\$ 20.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita - 000 - 262 R\$ 15.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236500072.040000 - Merenda para Ed. Infantil na modalidade Creche

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita - 000 - 268 R\$ 15.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236500072.041000 - Merenda para alunos da Pré-Escola

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita - 000 - 270 R\$ 3.000,00

Total R\$ 495.895,35

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial externa das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100011.002000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - poder Legislativo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 001 - 01 R\$ 207.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 001 - 03 R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 001 - 05 R\$ 100.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - 001 - 06 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 001 - 08 R\$ 118.895,35

Total R\$ 495.895,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 29 de agosto de 2018.

Germano Bonamico
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 29/8 / 2018
11 e 12 ed. 1971